



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE | | | | |
|---|--|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Nome da entidade: Santa Casa de Misericórdia de Guairá | | CNPJ: 48.341.283/0001-61 | Telefone: (17) 3332-7000 | |
| Endereço da entidade: Rua 24, nº 872 | | Bairro: Jardim Paulista | Município: Guairá | UF: SP CEP: 14790-000 |
| E-mail: francienelucas@santacasadeguaira.com.br; financeiro@santacasadeguaira.com.br; administracao@santacasadeguaira.com.br | | | | |
| Nome do responsável: Franciene Lucas | | Cargo: Interventora | CPF: 225.806.668-93 | RG: 42.547.028-3 |
| Endereço do responsável: Rua Ana Quiarote Trevisan, 812 – Ipuã/SP. | | | | |

| 2. FINALIDADE ESTATUTARIA DO PROPONENTE |
|---|
| a) Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, desenvolvendo as atividades curativas e preventivas de saúde; b) Socorrer e tratar enfermos, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), gratuitamente, sem qualquer distinção de raça, cor, idade, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva; c) Oferecer Assistência Hospitalar a particulares, convênios e planos de saúde, desde a admissão até a alta hospitalar; d) Oferecer atendimentos de urgências e emergências, abrangendo a demanda espontânea da população, durante 24 horas do dia, todos os dias do ano, tanto para os usuários do SUS quanto a particulares, convênio e planos de saúde; e) Oferecer serviços auxiliar, diagnóstico e terapêutico (SADT); |

| 3. PROPOSTA DE TRABALHO | | |
|---|--------------------------|---------|
| Custeio para serviço hospitalar executado pela Santa Casa de Misericórdia de Guairá no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) referente a incremento MAC Proposta Nº 36000433835202200. Emenda Nº42000002. | Vigência: 6 (seis) meses | |
| | Início | Término |
| | Mês 1 | Mês 6 |
| Descrição do Objeto: Custeio dos serviços hospitalares realizados na Santa Casa. | | |



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Justificativa:

Considerando a Lei n° 8.080 de 19 setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a mútua colaboração existente entre a Santa Casa de Guairá e a Prefeitura de Guairá e ainda, sendo a organização a única instituição hospitalar do município;

Considerando a necessidade de qualificar e melhorar as rotinas e protocolos da assistência emergencial, garantindo segurança ao atendimento da prática médica;

Considerando que os insumos teve um aumento expressivo nos valores, comprometendo a sua aquisição e a sua disponibilidade para os usuários da saúde.

Considerando que dos 40.040 mil habitantes do município de Guairá, 70% são dependentes do SUS (Sistema Único de Saúde);

A Santa Casa de Misericórdia de Guairá apresenta o presente plano de trabalho para minimizar os impactos financeiros ocasionados pelo atual cenário e com vistas em garantir o atendimento adequado à população visando a disponibilização de insumos médicos hospitalares de boa qualidade, atendendo as demandas dos usuários de forma eficaz e segura.

O recurso dessa emenda complementarará o atendimento dos serviços realizados pela organização, primando pela saúde integral da população.

Objetivo Geral: Melhorar o investimento para manutenção dos atendimentos médicos hospitalares.

Objetivos específicos:

- Realizar aquisição de insumos médicos hospitalares.

Descrição da realidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Guairá é uma associação privada, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n. ° 86.174 de 02 de julho de 1981, pelo Decreto Estadual n. ° 39.325 de 04 de outubro de 1994 e pela Lei Municipal n. ° 534 de 28 de dezembro de 1964, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n. ° 2078414.

Atualmente a Santa Casa conta com 60 leitos, destes, a maioria disponibilizados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, dentre os demais, mas todos os serviços à disposição do Convênio SUS.



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
 Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
 CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

São realizadas cerca de 250 internações e 8.000 atendimentos ambulatoriais mensalmente, sendo esses cerca de 80% dos atendimentos realizados pelo SUS, gerando a média de gastos de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em insumos médicos hospitalares. São administradas cerca de 30 mil doses de medicamentos e utilizados 42 mil insumos para essas administrações.

Fazemos a gestão do atendimento do Pronto Socorro do município, temos Pronto Atendimento próprio para convênios e particulares, ambos para urgência/emergência, internações e SADT.

Sendo o único hospital existente no município, atende a população de Guairá e pequenas cidades vizinhas da região, procurando desenvolver as ações de saúde com o objetivo de restabelecê-la aos indivíduos, não visando lucro.

4. Metas e Indicadores

Quantitativas

| Ações/atividades | Objetivos Específicos | Metas | Indicadores | Meios de Verificação | Período de Verificação |
|---|--|--|---|--|------------------------|
| Manutenção do estoque de insumos médicos hospitalares da Santa Casa | Realizar aquisição de insumos médicos hospitalares | Aquisição de R\$ 150.000,00 em insumos médicos hospitalares. | Valor em reais gastos com insumos médicos hospitalares. | Notas Fiscais/ e Relatório de entrada no sistema de gestão | Mensal |

Qualitativas

| Ações/atividades | Objetivos Específicos | Metas | Indicadores | Meios de Verificação | Período de Verificação |
|---|---|---|---|---|------------------------|
| Análise do consumo mensal dos insumos médicos hospitalares. | Manter estoque mínimo de insumos médico hospitalares. | Manter a média de consumo mensal dos insumos médicos hospitalares igual ou abaixo aos | Consumo mensal de insumos médicos hospitalares. | Relatório de consumo mensal por produto utilizados nos cuidados dos | Mensal |



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>parâmetros dos últimos 03 meses (consumo médio de 39.000 itens mensais) disponibilizando insumos de boa qualidade e eficácia de acordo com a especificidade do material utilizado para administração ou cuidados indicados à cada paciente.</p> | | <p>pacientes no período de vigência.</p> | |
|--|--|--|--|--|--|

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

A compra dos insumos médico hospitalares será realizada por meio de processo de cotações orçamentárias com vistas em selecionar o menor valor e garantir o processo de transparência, eficiência e economicidade.

6. CRONOGRAMA DO TRABALHO INICIAL

| Etapas do projeto | Duração |
|-------------------|---------|
|-------------------|---------|



Santa Casa de Misericórdia de Guairá

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guairá (SP)
Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000
CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

| | Início | Término |
|---|--------|---------------|
| 1. Planejamento do trabalho. | Mês 1 | Mês 6 |
| 2. Cotação e aquisição de material médico-hospitalar; | Mês 1 | Mês 6 |
| 3. Prestação de Contas | Mês 5 | Mês 6 (Final) |

7. PREVISÃO DE DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO

| Especificação das despesas | Valor previsto |
|----------------------------|-----------------------|
| Material médico-hospitalar | R\$ 150.000,00 |
| Custo da proposta | R\$ 150.000,00 |

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse será realizado até o 10º dia após a assinatura do termo em parcela única, conforme cronograma de desembolso:

| Despesas | Mês 1 | Total |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Material médico-hospitalar | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| Custo da proposta | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, e atentando-se, finalmente, a não incorrer em desatendimentos aos preceitos esculpidos na Lei nº 8.429/92 (LIA), a prestação de contas ocorrerá mensalmente, devendo até o 10º dia útil do mês subsequente com apresentação do Relatório de Atividades e o ANEXO RP-10: Repasses ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas.

Ao final da parceria será apresentado o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira.

10. PROPONENTE



Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaíra (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

Eu, representante da organização PROPONENTE, declaro cumprir fielmente o planejamento contido neste documento. Fico ciente que caso seja necessário fazer qualquer alteração neste plano, ela será feita antes da entidade começar a gastar todo o dinheiro recebido. Fico ciente também que, no caso da alteração deste planejamento, esta será submetida à autoridade competente para ser aprovada e somente depois disto será possível começar a gastar o dinheiro.

Guaíra/SP, 12 de maio de 2023.

SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE GUAÍRA:48341283000161

Assinado de forma digital por SANTA CASA
DE MISERICORDIA DE
GUAÍRA:48341283000161
Dados: 2023.05.12 08:38:41 -03'00'

Franciene Lucas
Interventora

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 13.019/2014: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.